

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Requisição: 2786**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **03 de maio de 2022 a 04 de maio de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

**Contratação de serviço – Pesquisa de acervo**

**Descrição/Especificações:**

| Item | Descrição   |
|------|---|
| 1    | Serviço de levantamento e análise de fontes para elaboração de linhas de pesquisa, criação de um banco de análise de fontes e organização da publicação de 2 índices de fontes.<br><br>vigência de 12 meses |

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

## **2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega ( dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@theatromunicipal.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

**Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri**

**E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br**

**Telefone: (11) 3053-2071**

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação de Serviços / 2786 / Pesquisa de Acervo**

Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

### **Contratação de Serviços / 2785 / Pesquisa de Acervo**

Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

### **Contratação de Serviços / 2799 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Contratação de Serviços / 2798 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Contratação de Artista / 2780 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Contratação de Serviços / 2787 / Pesquisa de Acervo**

Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

### **Contratação de Serviços / 2724 / Cantora Solista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cantora solista.

### **Contratação de Serviços / 2720 / Cantor Solista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cantor solista.

### **Contratação de Serviços / 2719 / Cantor Solista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cantor solista.

### **Retificado – Ato de Credenciamento 035 – Prestadores de Serviço Técnicos Artísticos**

Aguardamos propostas até o dia 16/05/2022

Esclarecimentos até o dia 13/05/2022

### **Aquisição de Produto / 2840 / Banners**

Aguardamos propostas até o dia 04/05/2022

### **Aquisição de Produto / 2756 / Insumos para Escritório**

Aguardamos propostas até o dia 05/05/2022

### **Contratação de Serviços / 2776 / Músico Extra – Trompetista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de músico extra – trompetista.



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA****PESQUISA DE ACERVO**

| <b>VENCEDOR</b>   | <b>PARTICIPANTES</b>        | <b>VALOR</b>  |
|-------------------|-----------------------------|---------------|
| EMPRESA VENCEDORA | IGOR VICENTE GOMES DA SILVA | R\$ 48.000,00 |

**Nome do Solicitante do Processo:** Rafael Domingos

**Descrição:** Prestador de Serviço - Pesquisa de Acervo

**Período de Divulgação:** 03/05/2022 a 04/05/2022.

**Necessidade Institucional:**

Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

O serviço prestado no âmbito desta contratação tem como objetivo a produção de subsídios para implementação das ações de inventariação, guarda, tratamento e difusão das coleções e fundos sob gestão do núcleo de acervo e pesquisa, conforme contrato de gestão

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.